



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2113/2018.
De 18 de setembro de 2018.

Publicação	
A Lei Nº <u>2113</u> de <u>2018</u>	
<u>18/09/18</u> foi publicado nesta	
data. Em <u>18/09/2018</u>	
Assinatura do Responsável	

“Extingue Cargos do art. 3º, altera a redação do art. 12 e os Coeficientes Segundo a Classe do item I do art. 25 da Lei Nº 1822 do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal de 14 de janeiro de 2014, e dá outras providências.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam extintos 14 cargos de provimento efetivo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, previsto no art. 3º da Lei nº 1822 de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Altera a redação do art. 12:

Art. 12. Cada categoria funcional terá **sete** classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F e G sendo esta última a final de carreira.

Art. 3º Ficam alterados os Coeficientes segundo a Classe do cargo de provimento efetivo, padrão 06, previsto no item I, art. 25, da Lei nº 1822 de 14 de janeiro de 2014, ficando assim constituídos:

I- (...)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Padrão	Coeficiente Segundo a Classe						
	A	B	C	D	E	F	G
06	1,05	1,06	1,07	1,08	1,09	1,10	1,11

Art. 3º-A. Insere-se parágrafo único art. 25 da Lei nº 1822 de 14 de janeiro de 2014 de conforme segue:

Parágrafo Único – O vencimento básico do Agente Comunitário de Saúde, padrão 1-A, quando inferior, será complementado ao valor do piso salarial profissional nacional, conforme dispõe o parágrafo 1º, artigo 9º-A, da Lei Federal Nº 11.350 de 5 de outubro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 5º da Lei Nº 2069 de 30/11/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de setembro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

